



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 345

Alcínópolis, quinta-feira, 04 de junho de 2020.

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Atos de Licitação	04
Apostilamento de Dotação Orçamentária	04
Extrato do Termo Aditivo	05
Poder Legislativo	05
Atos de Licitação	05

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00052 DE 1 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019 e 475/2020.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

50102	-	10.301.0301.2084	- Ficha: 000704		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	49.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	49.000,00

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) são provenientes de Créditos Extraordinários, conforme determina o artigo 44 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 1 de junho de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva**Prefeito Municipal**

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 1 de junho de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues**Sec Mun. Adm, Planej e Finanças****EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0052/2020**

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA) e Lei 475 de 04 de maio de 2020, passamos apresentar a seguir as justificativas para abertura de crédito suplementar extraordinário.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão das despesas serem imprevisíveis, por isso, não constar sua previsão na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 475 de 04 de maio de 2020.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional extraordinário na seguinte Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Alcinópolis – MS, 01 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alcinópolis-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de nomear a nova composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alcinópolis-MS em atendimento ao 3º artigo da Lei nº 378/2015, de 12 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes, para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Alcinópolis-MS, os seguintes representantes:

- a) **Legislativo** - Marcos Antônio dos Reis;
- b) **SIMTED** - Antônio Carlos Piva Capelli;
- c) **FUNDEB** - Andréa Martins Cruz;
- d) **CAE** - Cristina Junges Selli;
- e) **APM da Escola Municipal Alcino Carneiro** - Nara Simone Silva Carneiro;
- f) **APM do Centro Municipal de Educação Infantil Brenno Crisóstomo Duarte** - Joselita Alves dos Santos;
- g) **APM da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes** - Dariany de Lima Fernandes;
- h) **Rede Estadual de Educação** - Fabio Alessandro Silvestrini;
- i) **Conselho Tutelar** - Valéria Cristina Vargas Dias;
- j) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Lucimar de Sousa Rocha;
- k) **Secretaria Municipal de Educação** - Irlene Coelho Oliveira Vicente (coordenadora da Comissão).

Art. 2º - A CMMA-PME composta por representantes de segmentos em Alcinópolis constitui-se em espaço de articulação, monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas.

Art. 3º - CMMA-PME deverá reunir-se ordinariamente para articulação, monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e terá a vigência até a conclusão do referido Plano.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME entender necessários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 03 de junho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 03 de junho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 Aquisição purificador de água para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020.

CONTRATADA: Paulo Delmonico - ME

CNPJ: 15.909.666/0001-34

VALOR: R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alcinópolis, 03 de Junho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, para Aquisição e Instalação de Persianas no CRAS, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 1.676,00 (Um mil seiscentos setenta e seis reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020.

CONTRATADA: PERSIANAS NOBLEX LTDA – EPP (REVENDA DECORAÇÕES – OLINDA RIBEIRO)

CNPJ: 03.615.995/0001-93

VALOR: R\$ 1.676,00 (Um mil seiscentos setenta e seis reais)

JOSÉ DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**1º APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Contrato(s) nº 67/2020.

Processo Administrativo nº 062/2020 – Dispensa Licitatória nº 034/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADA(s): JANAINA MALAQUIAS DA SILVA ME

A Exma. Sra. **CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS**, Gestora Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS e Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, cientifica que o Município procede, neste ato, o presente **"APOSTILAMENTO"** para incluir nas Dotações Orçamentárias contidas no contrato relacionado, a seguinte dotação:

50	Secretaria Municipal de Saúde
50.102	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0301-2.084	Coronavírus Covid-19
3.3.90.39-131000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foi incluída no contrato em referência a dotação orçamentária acima relacionada, para suportar as despesas das referidas contratações, na proporção de sua disponibilidade.

Alcinópolis-MS, 03 de junho de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRED nº005/2019
Processo Administrativo nº 026/2019 – Inexigibilidade nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **TOZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 03 (três) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 29 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura: 20/05/2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e TOZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.

Alcinópolis – MS, 20 de maio de 2020.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALCINÓPOLIS-MS**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 29 de Maio de 2020.

REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para Aquisição de Um Aparelho de DVR para Centro Municipal de Educação Infantil “Brenno Crisóstomo Duarte”, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020.

CONTRATADA: MARIA SUELY DE SOUZA - ME

CNPJ: 26.339.939/0001-79

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA